



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

CNPJ: 53.300.331/0001-03

AV. SÃO PAULO, 1113 - CENTRO - PARAPUÃ/SP

DECRETO N.º 4.406, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 172.070,00 (cento e setenta e dois mil e setenta reais)."

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de PARAPUÃ, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos do artigo 3º, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.231/2024, e do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, um Remanejamento no valor de R\$ 172.070,00 (cento e setenta e dois mil e setenta reais), destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R\$)
02			EXECUTIVO	
02.02			ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00			ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2058			Manutenção da Administração	
12	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02.03			FINANÇAS	
02.03.00			FINANÇAS	
04.123.0004.2059			Manutenção da Finanças	
27	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02.09			SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00			SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.1006			Obras e Instalações de Infraestrutura	
180	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
02.12			DESPORTOS E LAZER	
02.12.00			DESPORTOS E LAZER	
27.812.0013.2052			Manutenção da Educação Física e Desportos	
212	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
215	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.170,00
02.14			EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-FUNDEB	
02.14.00			EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-FUNDEB	
12.361.0015.2053			Manut. do Ensino Fundamental-Fundeb	
221	2	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.900,00
02.15			EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-FUNDEB	
02.15.00			EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE-FUNDEB	

12.365.0016.2054				Manut. do Ensino Infantil-Creches-Fundeb	
	228	2	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	11.500,00

Total do Remanejamento 172.070,00

Artigo 2º- Para cobertura dos Créditos serão utilizados os recursos provenientes do Remanejamento, no valor de R\$ 172.070,00 (cento e setenta e dois mil e setenta reais), nos termos do artigo 3º, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.231/2024, e do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R\$)
02			EXECUTIVO	
02.02			ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00			ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2058			Manutenção da Administração	
	9	1 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.08			CULTURA	
02.08.00			CULTURA	
13.392.0009.2048			Manutenção da Cultura	
	172	1 3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.10			AGRICULTURA	
02.10.00			AGRICULTURA	
20.606.0011.2067			Manutenção da Agricultura	
	190	1 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL C.	11.500,00
	194	1 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
	196	1 3.3.90.36	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA FÍSICA	2.170,00
	197	1 3.3.90.39	OUTROS SERV. TERC. - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
02.16			EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-FUNDEB	
02.16.00			EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-FUNDEB	
12.365.0017.2055			Manutenção do Ensino Infantil-Emei-Fundeb	
	239	2 3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.900,00
Total do Remanejamento				172.070,00

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parapuã, 24 de fevereiro de 2025.

MILTON MÍLIO IWAYAMA
PREFEITO MUNICIPAL

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO